



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 3.780/2021

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas;

Considerando a necessidade de oficializar a indicação dos servidores municipais responsáveis pela de avaliação e fiscalização dos dispostos no Contrato de Concessão de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água Esgotamento Sanitário;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica constituída, a Comissão de Avaliação do Contrato de Concessão nº 360/03, firmado em 05 de dezembro de 2003, entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cujo objeto é a exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgotos sanitários no Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Artigo 2º- A Comissão constituída no artigo anterior é composta pelos seguintes membros e suplentes:

Presidente: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Suplente: JULIA MORAIS PAIM

Membro: DIOGO PAVANELO

Suplente: ADELAR DALPIZZOL

Membro: NEWTON JOSE DE JESUS SILVA

Suplente: THAIS FERNANDA CAUDURO

Membro: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA

Suplente: MARISA IRBER ANGONESI

Membro: JOSE ARLINDO FAVETTI

Suplente: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Membro: RAFAEL BARRETO DE GOIS
Suplente: ANTONIO BATISTA DE LIMA

Membro: FELIPE ANDRADE BLICK
Suplente: CESAR AUGUSTO ORTEGA

§ 1º Os membros da Comissão designados neste artigo terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A Comissão a que se refere este decreto poderá requisitar às instituições representadas, quando julgar necessário, o apoio técnico para a execução de suas atividades.

Artigo 3º- Compete à Comissão ora constituída o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas no mencionado Contrato de Concessão nº 360/03, através das seguintes atribuições:

I- o monitoramento das metas de expansão e de investimento, observadas as disposições previstas no Contrato de Concessão e a supervisão da utilização dos parâmetros de qualidade estabelecidos pela legislação que regula o setor de abastecimento;

II- a recomendação às instâncias competentes da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste de providências cabíveis, quando da constatação de irregularidades ou inadequações na execução dos dispositivos contratuais, bem como o monitoramento dos resultados das ações corretivas;

III - o desempenho de outras atividades correlatas à execução do Contrato de Concessão firmado com a SANEPAR.

Artigo 4º- Como decorrência do desenvolvimento de suas atribuições, a Comissão deverá elaborar, anualmente, relatórios técnicos relativos à execução do Contrato de Concessão, devendo encaminhá-los ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16 de julho de 2021.

**Ricardo Ortña
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.780/2021

DECRETO 3.780/2021

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas;

Considerando a necessidade de oficializar a indicação dos servidores municipais responsáveis pela de avaliação e fiscalização dos dispostos no Contrato de Concessão de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água Esgotamento Sanitário;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica constituída, a Comissão de Avaliação do Contrato de Concessão nº 360/03, firmado em 05 de dezembro de 2003, entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cujo objeto é a exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgotos sanitários no Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Artigo 2º- A Comissão constituída no artigo anterior é composta pelos seguintes membros e suplentes:

Presidente: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
Suplente: JULIA MORAIS PAIM

Membro: DIOGO PAVANELO
Suplente: ADELAR DALPIZZOL

Membro: NEWTON JOSE DE JESUS SILVA
Suplente: THAIS FERNANDA CAUDURO

Membro: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
Suplente: MARISA IRBER ANGONESI

Membro: JOSE ARLINDO FAVETTI
Suplente: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

Membro: RAFAEL BARRETO DE GOIS
Suplente: ANTONIO BATISTA DE LIMA

Membro: FELIPE ANDRADE BLICK
Suplente: CESAR AUGUSTO ORTEGA

§ 1º Os membros da Comissão designados neste artigo terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A Comissão a que se refere este decreto poderá requisitar às instituições representadas, quando julgar necessário, o apoio técnico para a execução de suas atividades.

Artigo 3º- Compete à Comissão ora constituída o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas no mencionado Contrato de Concessão nº 360/03, através das seguintes atribuições:

I- o monitoramento das metas de expansão e de investimento, observadas as disposições previstas no Contrato de Concessão e a supervisão da utilização dos parâmetros de qualidade estabelecidos pela legislação que regula o setor de abastecimento;

II- a recomendação às instâncias competentes da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste de providências cabíveis, quando da constatação de irregularidades ou inadequações na execução dos dispositivos contratuais, bem como o monitoramento dos resultados das ações corretivas;

III - o desempenho de outras atividades correlatas à execução do Contrato de Concessão firmado com a SANEPAR.

Artigo 4º- Como decorrência do desenvolvimento de suas atribuições, a Comissão deverá elaborar, anualmente, relatórios técnicos relativos à execução do Contrato de Concessão, devendo encaminhá-los ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Artigo 6º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16 de julho de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:63381B39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2021. Edição 2308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>